



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO
7ª VARA DO TRABALHO DE NATAL

PROCESSO Nº 0000397-62.2022.5.21.0007 – 7ª VARA DO TRABALHO DE NATAL

EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL

EXECUTADA: TCL LIMPEZA URBANA LTDA ME

AUTO DE PENHORA

Aos 06 (seis) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte cinco, na Rua Hilton Guimarães, 70/Sala 02 – Bairro de Santos Reis, Município de Parnamirim, em cumprimento ao Mandado de Penhora e Avaliação expedido pelo MM Juiz do Trabalho da 7ª Vara do Trabalho de Natal nos autos do Processo nº 0000397-62.2022.5.21.0007, movido por UNIÃO FEDERAL (exequente) contra TCL LIMPEZA URBANA LTDA - ME (executada), para a cobrança da dívida de R\$ 273.920,92 (duzentos e setenta e três mil, novecentos e vinte reais e noventa e dois centavos), atualizada até 07/05/2025, procedi a PENHORA E AVALIAÇÃO do(s) bem(ns) a seguir descrito(s):

01) o veículo tipo CAMINHÃO COLETOR DE LIXO, da Marca/Modelo 319140 - VOLVO/VM 220 4X2R (Nacional), Fabricação/Modelo 2013/2013, cor Branca, Placas OKA 3216, RENAVAL 551212500, Chassi 93KKSNOA9DE141116, Combustível: Diesel, acoplado um compactador de lixo, da Marca PLANALTO de 15m³ de capacidade, em péssimo estado de conservação, sem funcionar (tanto o veículo como o compactador), estando com o motor batido e desmontado (não foi possível saber se as peças desmontadas estão completas), pneus em estado péssimo, parabrisas dianteiro quebrado, cabine do motorista bastante danificada, avaliado em R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais);

02) o veículo tipo CAMINHÃO BASCULANTE (CACAMBA), da Marca/Modelo 319137- VOLVOVM 270 6X2R (Nacional), Fabricação/Modelo 2013/2013, cor Prata, com motor com 270 CV, Placas OWE0J59, RENAVAL 596689535, Chassi 93KPOR1C7DE14280, Basculante de 15m³ de capacidade, da Marca PC TRUCK, em regular estado de conservação, sem funcionar por estar com motor "batido" (desmontado), caixa de marcha desmontada, diferencial desmontado, pneus em estado ruim (murchos), avaliador em R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

TOTAL R\$ 315.000,00 (TREZENTOS E QUINZE MIL REAIS).

Assinado





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO
7ª VARA DO TRABALHO DE NATAL

OBS.: A avaliação teve por base a média de preços de produtos similares anunciados em site específicos (Tabela FIPE, Mercado Livre, OLX, por exemplo), levando-se em consideração o estado geral de conservação e funcionamento dos bens penhorados;

O primeiro bem penhorado se encontra localizado (parado) em um terreno na Rodovia RN 063, 141 – Zona de Expansão do Município de Nísia Floresta (terreno da RCON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – após a Estação Papary); o segundo bem penhorado se encontra dentro de um galpão localizado na Rua Ex Combatente Eugênio Lopes, 808 – Pasagem de Areia, Município de Parnamirim.

Tudo para garantia da dívida referida no mandado, juros, custas e demais despesas judiciais, até o final. E, para constar, eu, Oficial de Justiça Avaliador, lavrei o presente auto, que assino.

OLAVO AUGUSTO DE QUEIROZ CHAVES

Oficial de Justiça Avaliador Federal





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO
7ª VARA DO TRABALHO DE NATAL

PROCESSO Nº 0000397-62.2022.5.21.0007 – 7ª VARA DO TRABALHO DE NATAL

EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL

EXECUTADA: TCL LIMPEZA URBANA LTDA ME

AUTO DE CIÊNCIA DE PENHORA

Aos 13 (treze) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, após proceder com a PENHORA, procedi a INTIMAÇÃO da executada TCL LIMPEZA URBANA LTDA ME, na pessoa de GEORGE AUGUSTO NEGÓCIO DE FREITAS (CPF nº 663.715.974-34), que ficou bastante ciente do ato judicial, inclusive, de que tem o prazo de 05 (cinco) dias para embargar à execução, querendo, recebendo a contra fé, pelo que lavro o presente Auto de Ciência, que assino.

OLAVO AUGUSTO DE QUEIROZ CHAVES
Oficial de Justiça Avaliador Federal
TRT 21ª Região/7ª vara do Trabalho de Natal
Matrícula 0803

TCL LIMPEZA URBANA LTDA ME
GEORGE AUGUSTO NEGÓCIO DE FREITAS
CPF nº 663.715.974-34





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO
7ª VARA DO TRABALHO DE NATAL

PROCESSO Nº 0000397-62.2022.5.21.0007 – 7ª VARA DO TRABALHO DE NATAL

EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL

EXECUTADA: TCL LIMPEZA URBANA LTDA ME

AUTO DE DEPÓSITO

Aos 13 (treze) dias do mês de agosto do ano de dois e mil e vinte e cinco, feita a penhora de que trata o auto retro, dela assumiu o encargo de depositário o sr. GEORGE AUGUSTO NEGÓCIO DE FREITAS, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado à Rua Hilton Guimarães, 70 – Bairro de Santos Reis, Município de Parnamirim, portador do RG nº 959.443 – SSP/RN e CPF nº 663.715.974-34, filho de RAIMUNDO MARCIANO DE FREITAS e TÂNIA NEGÓCIO DE FREITAS, o qual, COMO FIEL DEPOSITÁRIO, se obriga, sob as penas da lei, a não abrir mão do bem penhorado, sem autorização expressa do MM Juiz da 7ª Vara do Trabalho de Natal.

E para constar, eu, Oficial de Justiça Avaliador Federal, lavro o presente auto que assinado com o depositário.

OLAVO AUGUSTO DE QUEIROZ CHAVES
Oficial de Justiça Avaliador Federal
TRT 21ª Região/7ª vara do Trabalho de Natal
Matrícula 0803

GEORGE AUGUSTO NEGÓCIO DE FREITAS
CPF nº 663.715.974-34
Depositário Fiel

